



# Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90020/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 90059 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (1)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (3)**

16/12/2024 14:57



1) Em relação aos requisitos de Suporte Técnico / Manutenção / Sustentação / Garantia / Assistência Técnica e afins, mencionados no edital e seus anexos como, por exemplo, Requisitos de Manutenção/Sustentação, Requisitos Temporais, Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica, Modelo de Execução do Contrato, entre outros, e considerando que o edital não contempla uma linha de suporte técnico, informamos que: O suporte para o Microsoft Azure, disponível nesta contratação, seguirá o escopo e as diretrizes do próprio fabricante que constam no link <https://azure.microsoft.com/pt-br/support/plans/>, relativo a coluna "Básico". Quanto ao Microsoft Office 365, o suporte disponível nesta contratação, seguirá o escopo e as diretrizes do fabricante que constam no link <https://learn.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/admin/m365-feature-descriptions?view=o365-worldwide&tabs=Support>. Com base no que foi mencionado acima, acreditamos que a CONTRATANTE está ciente e de acordo com este escopo e diretrizes, e que não haverá questionamentos ou reclamações futuras. O suporte técnico do Azure e do Microsoft Office 365 seguirá conforme descrito acima. Nosso entendimento está correto? Se houver alguma divergência, por favor, forneça mais esclarecimentos sobre onde os custos de suporte técnico devem ser alocados.

2) Referente a tabela do item 11, na coluna "Unidade de Medida", é mencionado o termo "Subscrição + Software Assurance". Informamos que o Software Assurance é voltado apenas para licenças de software, não se aplicando a serviços baseados em assinatura (Serviços Online) que já incluem por padrão os direitos de atualização de versão para os aplicativos. Entendemos que o TRF-6 está ciente e de acordo com esse comunicado. Nosso entendimento está correto?

3) Em relação ao Termo de Referência, identificamos que o Part Number do Item 1 está especificado como TPA-00014. No entanto, verificamos que esse Part Number não consta na tabela do CATÁLOGO DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS - MICROSOFT. Entendemos que pode ter ocorrido um equívoco na digitação do Part Number e, considerando as informações disponíveis, acreditamos que o correto seria o Part Number TPA-00001. Além disso, destacamos que o orçamento previsto para o Item 1 está alinhado com o valor correspondente a esse Part Number (TPA-00001) no referido catálogo. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos, por gentileza, maiores esclarecimentos.

4) Em relação a Requisitos de Implantação, item 3.11, por tratar-se de soluções de Serviços Online, a implantação se restringe a liberação das licenças no Tenant do tribunal, informado através da ordem de fornecimento, e a disponibilização de tutoriais e materiais instrutivos. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos, por gentileza, maiores esclarecimentos sobre o escopo da implantação e onde os custos de implantação devem ser alocados.



1) Informamos que o suporte dos objetos Azure e Office 365 será o suporte padrão fornecido pela Microsoft.

2) A licitante está correta quanto ao entendimento, pois as atualizações de aplicativos em nuvem da Microsoft são realizadas automaticamente ao longo de vigência das licenças.

3) Ocorreu erro material na digitação, sendo que o part number correto é o TPA-00001, conforme catálogo da SGD Anexo I - Catálogo de Produtos e Serviços - versão 4.0.0.

4) Informamos que a liberação das licenças deve ser realizada no Tenant do Tribunal, a ser informado na ordem de fornecimento, conforme item 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do ANEXO I - Termo de Referência do edital.

16/12/2024 14:52





podem ser utilizados para a aquisição ou contratação de produtos e serviços no Azure Marketplace. Essa diretriz é expressamente destacada na documentação ao afirmar que "As compras e o uso do Azure Marketplace não são cobertos pelo crédito de sua organização". Essa restrição abrange tanto os produtos oferecidos por terceiros quanto aqueles não diretamente vinculados à Microsoft. Face o exposto, entendemos que os créditos Azure mencionados no edital se destinam exclusivamente aos serviços nativos da plataforma Azure, não sendo aplicáveis para a aquisição de soluções do Azure Marketplace com o uso de créditos. Estamos corretos em nosso entendimento? Caso contrário, gostaríamos de mais esclarecimentos, indicando os produtos ou serviços que poderiam ser elegíveis para pagamento com créditos Azure no escopo do Azure Marketplace, bem como a fonte ou base técnica que sustenta essa possibilidade.

2) Sobre o subitem 10.1 do item 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame". Nosso entendimento é de que todos os pedidos de esclarecimentos referentes ao certame, formalizados até o dia 13/12/2024, sexta-feira, serão aceitos e respondidos. Está correto esse entendimento? Caso contrário, solicitamos mais esclarecimentos.



1) Informamos que a licitante está correta quanto ao entendimento. Os créditos Azure objeto do pregão são destinados a serviços nativos da plataforma, considerando o part number "6QK-00001", conforme item 7 da tabela, constante no item 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, do ANEXO I - Termo de Referência do edital.

2) Conforme subitem 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sitio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Incluir esclarecimento

